



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 111/2023
PROAD Nº 31936/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui por diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora da matrícula funcional nº 26840, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018, e a empresa **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.608.820/0001-78, estabelecida na Rua Carlos Roberto de Melo, 475, Conj. 804 - Edif. Metropolitan Office Tower, Parque Gabriel - Hortolândia/SP, CEP 13.186-604, ora representada por seu Titular, Sr. Luiz Carlos Palmeira, em conformidade com o resultado do PROAD nº 25834/2022, devidamente homologado no documento nº 119 do aludido processo, e com a Ata de Registro de Preços dele resultante, com fundamento no disposto no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023, regido pela lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O termo aditivo tem por objetos:

I - alterar o prazo de execução indicado no *caput* da Cláusula Terceira do contrato, já alterado em virtude do primeiro aditamento, com término em 21/05/2024, acrescendo-se mais 60 (sessenta) dias, fixando-se seu novo termo final em 20/07/2024;

II - prorrogar o prazo de vigência do contrato fixado na Cláusula Dezesesseis, em razão da alteração do prazo de execução tratada no inciso I desta cláusula, por 60 (sessenta) dias, fixando-se seu novo termo final em 17/10/2024.

Parágrafo único - As alterações de prazos tratadas nesta cláusula não impedirá a cobrança de sanções por mora, estabelecidas na Cláusula Dezoito do contrato, até a data da entrega efetiva de todos os serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – As partes ratificam todas as demais disposições do contrato nº 111/2023 que não foram alteradas por este aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente, em duas

PROAD Nº 31936/2023 – Contrato nº 111/2023 – II Termo Aditivo

PROAD 31936/2023. DOC 63. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.YRFF.LSLT: <https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1
LUIZ CARLOS
PALMEIRA:5567
4674949
Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
PALMEIRA:55674674949
Dados: 2024.05.20
16:08:15 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 20 de maio de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson
TRT

LUIZ CARLOS
PALMEIRA:5567
4674949

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
PALMEIRA:55674674949
Dados: 2024.05.20 16:08:26
-03'00'

ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Luiz Carlos Palmeira
CONTRATADA